



PARECER N.º 119/2025 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO - JUS

"Relatório - PL 141/2025 Concede a Comenda Cidade Alta aos funcionários da 16ª Regional de Saúde pelos relevantes serviços prestados aos 17 municípios de abrangência."

RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 141/2025

I. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade analisar o **Projeto de Lei nº 141/2025**, de autoria do **Vereador Lucas Leugi**, que **concede a Comenda Cidade Alta aos funcionários da 16ª Regional de Saúde**, em reconhecimento aos **relevantes serviços prestados aos 17 municípios de abrangência**.

A proposição visa homenagear servidores públicos que se destacaram pela dedicação e compromisso no fortalecimento das políticas públicas de saúde, notadamente em períodos de grande demanda sanitária, representando um justo reconhecimento pelo trabalho em prol da coletividade.

II. ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

A proposta encontra amparo no **art. 6º, inciso XLII, da Lei Orgânica do Município de Apucarana**, que confere competência privativa ao Município para conceder honrarias.

Não há vícios de iniciativa, uma vez que a matéria se insere na **competência legislativa da Câmara Municipal**, conforme previsto na **Lei Orgânica Municipal** e no **Regimento Interno**, sendo prerrogativa dos vereadores a apresentação de proposições de caráter honorífico.

A matéria também está em consonância com os dispositivos da **Lei nº 264/2011**, que instituiu a referida comenda, atendendo integralmente aos critérios e procedimentos estabelecidos.

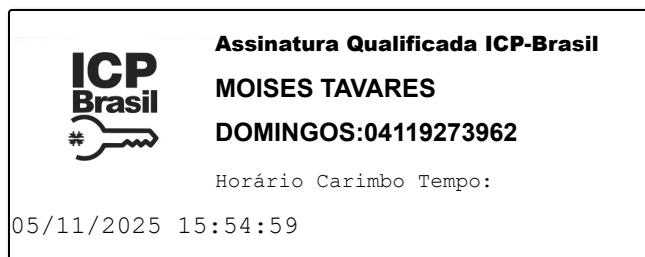
O texto está redigido de forma clara, respeita os princípios da **legalidade, impensoalidade e moralidade** administrativa e não conflita com dispositivos constitucionais, legais ou regimentais.

Portanto, o projeto apresenta **adequação formal, material e jurídica**, estando apto a tramitar regularmente nesta Casa de Leis.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão opina **favoravelmente** pela **constitucionalidade, legalidade e regular tramitação** do **Projeto de Lei nº 141/2025**, de autoria do **Vereador Lucas Leugi**, por não apresentar qualquer óbice jurídico que impeça sua continuidade no processo legislativo.

Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação



Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por MARIANA BARRETO em 05/11/2025 às 10:44:30.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **2fc6e4b7b8d53cc30a6d3a382afb4072**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **126729**.